

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 02.403.182/0001-77
 DECRETO Nº 0000030/2023
 Data 15/09/2023



DECRETO

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, no Estado Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da lei nº 897/2021, Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	0101.0103110012.089 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15000000	115.000,00
0000005	0101.0103110012.089 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	20.000,00
TOTAL:				135.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	0101.0103110012.089 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	100.000,00
0000007	0101.0103110012.089 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	10.000,00
0000010	0101.0103110012.090 31901300000	CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS, IPASNOSUL E INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	10.000,00
0000011	0101.0103110012.090 31911300000	CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS, IPASNOSUL E INSS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15000000	10.000,00
0000013	0101.0103110012.092 33904600000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CMRNS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	5.000,00
TOTAL:				135.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

Publicado no átrio desta casa de leis,
 em conformidade com o artigo 84 da
 Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de 09 de 2023